

DECRETO Nº 1305/2012,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2012

“Revisa o Decreto nº 1085/07, de 21/05/2007, de concessão de aposentadoria por invalidez e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10.118/2012 e considerando o que dispõe o artigo 28, da Lei Municipal nº 741/05, a EC 70/2012 de 29 de março de 2012 que dá nova redação à EC 41/03 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revistos face às exposições acima os proventos de Aposentadoria por invalidez concedida à senhora **Filomena Bernardes Rabelo**, para a quantia anual de R\$ 30.916,86 (Trinta mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), incluindo o 13º salário, assim discriminado mensalmente: R\$ 2.041,39 (dois mil e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) referente a salário base, R\$ 265,38 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente Anuênio e R\$ 71,45 (setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) de Adicional de titularidade 3,5%, totalizando o valor de R\$ 2.378,22 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria, revistos no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal